



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Órgão: Conselho da Justiça Federal - CJF
Unidade Jurisdicionada: 090026 – Secretaria do Conselho da Justiça Federal
Exercício: 2009

Em conformidade com o disposto no §1º do art. 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o art. 13, inciso VI, da Instrução Normativa TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008, e com o art. 2º, inciso V, da Decisão Normativa TCU nº 102, de 02 de dezembro de 2009, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 103, de 10 de fevereiro de 2010, e com base nos elementos constantes desta Tomada de Contas, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão, não evidenciamos, no exercício a que se referem às contas, atos ou fatos que comprometessem a legalidade, a eficácia, a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a regularidade da aplicação dos recursos públicos, por parte dos ordenadores de despesas e demais agentes responsáveis.

Certificamos a **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis e substitutos, desta unidade jurisdicionada.

Brasília, 21 de junho de 2010.


KLEB AMANCIO ESILVA DA GAMA
Subsecretário de Auditoria


ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES
Subsecretária de Monitoramento e Avaliação da Gestão